



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL
DELEGACIA DE POLÍCIA DE IMIGRAÇÃO - DELEMIG/DREX/SR/PF/PR

PORTRARIA

SILVIA CENZOLLO PELOI, Delegada de Polícia Federal, lotada e em exercício na DELEMIG/DREX/SR/PF/PR, em Curitiba/PR, no uso de suas atribuições legais, considerando a determinação do Departamento de Migrações da Secretaria Nacional de Justiça e Cidadania, conforme OFÍCIO Nº 245/2021/DIMEC_EXP/DIMEC/CGPMIG/DEMIG/SENAJUS/MJ e a existência de sentença penal condenatória proferida no(s) processo(s) criminal(is) nº(s) 0002185-86.2020.8.16.0196 e, tendo em vista o disposto nos artigos 192, II, e 195, §1º e § 2º, II, do Decreto nº 9.199, de 20 de novembro de 2017, que regulamentou a Lei de Migração, bem como os documentos 20298144, 20298153 e 20298163,

RESOLVE:

Instaurar Inquérito Policial de Expulsão, do(a) estrangeiro(a) JULIO ANDRES MALDONADO VALDES, de nacionalidade venezuelana, com base no artigo 54, § 1º, inciso II da Lei nº 13.445/2017, bem assim nos artigos 192, II, e 195, §1º e § 2º, II, do Decreto nº 9.199, de 20 de novembro de 2017, que regulamentou a Lei de Migração, em razão de ter sido condenado(a) por infração ao disposto nos artigos 155, §4º, inciso IV, c.c. artigo 14, inciso II, do CP, por três vezes, c.c. artigo 71 do CP, ao cumprimento da pena de SEIS (06) MESES E DOZE (12) DIAS DE DETENÇÃO E MULTA DE TRÊS (03) DIAS-MULTA em regime inicial ABERTO.

À EPF Vanusa para adoção das seguintes providências:

1. Encaminhamento da notificação da instauração do presente Inquérito Policial de Expulsão ao NO/DELEMIG, para diligenciar com o objetivo de notificar o(a) expulsando(a) nos endereços constantes dos autos, cientificando-o da necessidade de seu comparecimento para qualificação e interrogatório e elaboração de Ficha de Identificação Dataloscópica e Fotográfica, que será realizado em 11 de janeiro de 2022, às 10:30;

2. Comunicação à DIAR/CGPI/DIREX/DPF, por meio de disponibilização desta portaria no processo SEI, demonstrando a instauração do presente procedimento;

3. Expedição de ofício à Representação Diplomática do país de origem do(a) expulsando(a), comunicando a instauração e requerendo informações sobre o paradeiro do expulsando, bem como os respectivos dados de identificação;

4. Notificação da Defensoria Pública da União, por meio de disponibilização de acesso externo.

SILVIA CENZOLLO PELOI
Delegada de Polícia Federal
Chefe da DELEMIG/DREX/SR/PF/PR



Documento assinado eletronicamente por **SILVIA CENZOLLO PELOI, Delegado(a) de Polícia Federal**, em 29/11/2021, às 10:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **21218424** e o código CRC **7865079D**.

Referência: Processo nº 08001.002112/2020-59

SEI nº 21218424